

Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda

Proposta de adenda à Proposta de Lei 247/X

É introduzido um novo Artigo 14°B:

Artigo 14.º B

Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

O artigo 64.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 64.°

Recálculo oficioso

1 -(...).

2 - O disposto no número anterior produz efeitos a 1 de Junho de 2008."

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda